

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 25 de outubro de 2017

À
TODAS AS LICITANTES

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/17

Informamos que foi efetuada retificação do Edital, em virtude de adequação da cláusula 6.3.4, nos termos da Súmula nº 38 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A referida cláusula passa a vigorar com a redação abaixo, sendo que o edital retificado já se encontra disponível para download:

6.3.4 Os interessados deverão prestar garantia de participação, nas modalidades previstas no "caput" e § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, de modo que o valor total atinja R\$ 145.279,98 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 1% do valor estimado para a presente contratação, consoante o disposto no artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.4.1 Caso a licitante opte pelo pagamento da garantia em moeda, deverá fazê-lo por meio de depósito bancário junto ao Banco Santander S/A, Agência 0040 Jundiaí, Conta Corrente nº 13.003682-9.

6.3.4.2 O comprovante do recolhimento da garantia deverá ser apresentado somente com a documentação de habilitação, nos termos da Súmula nº 38 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

6.3.4.3 A garantia prestada será restituída após a conclusão da licitação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

ROSANA NATUCCI RUSSO
Chefe da Seção de Compras e Licitações